

ESCOLA SUPERIOR DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Aviso

1. Faz-se público que, de harmonia com o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2026, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designado por Boletim Oficial, n.º 28 , II Série, 15 de Julho de 2026, e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 103.º, n.ºs 2 e 3 do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, se encontra aberto o concurso de admissão para a admissão de trinta (30) alunos ao 21.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), ao Corpo de Bombeiros (CB) e aos Serviços de Alfândega (SA), a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), com vista ao preenchimento de 14 (catorze) vagas de chefe superior do CPSP e 10 (dez) vagas de chefe superior do CB, 6 (seis) vagas de inspetor superior alfandegário dos SA.

(1) Distribuição das quotas dos alunos:

- 1) Número de quota atribuído a candidatos pertencentes ao quadro próprio do CPSP: 9 (nove);
- 2) Número de quota atribuído a candidatos pertencentes ao quadro próprio do CB: 5 (cinco);
- 3) Número de quota atribuído a candidatos pertencentes ao quadro de pessoal alfandegário dos SA : 4 (quatro).
- 4) Número de quota atribuído a candidatos não pertencentes ao quadro próprio do CPSP: 5 (cinco).
- 5) Número de quota atribuído a candidatos não pertencentes aos quadro próprio do CB: 5 (cinco).

- 6) Número de quota atribuído a candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal alfandegário dos SA: 2 (duas).

(2) Regras de preenchimento das quotas dos alunos:

- 1) Se os números de quota referidos nas alíneas 1), 2) ou 3) do número anterior não forem totalmente preenchidos, podem ser preenchidos pelos candidatos referidos nas alíneas 4), 5) ou 6) do número anterior, tendo por critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente, salvo nos casos previstos nas alíneas 2) a 4) seguintes;
- 2) Se os candidatos referidos nas alíneas 5) ou 6) do número anterior pertencerem ao quadro próprio do CPSP, os mesmos só podem preencher os números de quota remanescentes referidos nas alíneas 2) ou 3) do número anterior, de acordo com as disposições previstas na alínea 1);
- 3) Se os candidatos referidos nas alíneas 4) ou 6) do número anterior pertencerem ao quadro próprio do CB, os mesmos só podem preencher os números de quota remanescentes referidos nas alíneas 1) ou 3) do número anterior, de acordo com as disposições previstas na alínea 1);
- 4) Se os candidatos referidos nas alíneas 4) ou 5) do número anterior pertencerem ao quadro de pessoal alfandegário dos SA, os mesmos só podem preencher os números de quota remanescentes referidos nas alíneas 1) ou 2) do número anterior, de acordo com as disposições previstas na alínea 1);
- 5) Se o número de quota referido na alínea 4) do número anterior não for totalmente preenchido, pode ser preenchido pelos candidatos referidos na alínea 1) do número anterior, tendo por critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente;
- 6) Se o número de quota referido na alínea 5) do número anterior não for totalmente preenchido, pode ser preenchido pelos candidatos referidos na alínea 2) do número anterior, tendo por critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente;
- 7) Se o número de quota referido na alínea 6) do número anterior não for totalmente

preenchido, pode ser preenchido pelos candidatos referidos na alínea 3) do número anterior, tendo por critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente.

2. Condições de apresentação de candidaturas

(1) As condições gerais de admissão ao concurso para os candidatos não pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA são as seguintes:

- 1) Ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;
- 2) Ter idade não superior a 25 anos, em 31 de Dezembro do ano 2026 (não atingir a idade de 26 anos);
- 3) Possuir habilitações literárias de nível secundário complementar de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM (12.º ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM) ou regime de 5 anos (11.º ano do ensino secundário, quando este corresponda ao último ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM).
- 4) Ter, pelo menos, 1,63m de altura para os candidatos masculinos e 1,55m para os candidatos femininos;
- 5) Não ter sido pronunciado como autor ou cúmplice, em qualquer pena de prisão ou de multa pelos crimes de furto, burla, roubo, abuso de confiança, difamação ou calúnia ou por pertencer a uma associação secreta;
- 6) Não ter sido pronunciado por crime cometido na qualidade de funcionário ou agente, nomeadamente os crimes de corrupção, suborno, concussão, peculato e falsificação de documentos;
- 7) Não ter sido demitido ou aposentado compulsivamente;
- 8) Não ter sofrido qualquer outra sanção penal inibidora do exercício da função.

(2) As condições de admissão ao concurso para os candidatos pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA são as seguintes:

- 1) Possuir o 11.º ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM;
- 2) Ter informação favorável do comandante do CPSP/comandante do CB/director-geral dos SA.

(3) Os candidatos pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA, com idade não superior a 25 anos, em 31 de Dezembro do ano 2026 (não atingir a idade de 26 anos), podem optar por candidatar-se ao número de quota atribuído a candidatos pertencentes ao quadro de pessoal das corporações ou serviços a que pertencem, ou ao número de quota atribuído a candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal das corporações ou serviços a que pertencem, podendo, contudo, escolher apenas uma das opções.

3. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

(1) O prazo de apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial; as formalidades de inscrição serão concluídas desde 9,00 horas de 16 de Julho de 2026 até às 17,45 horas de 27 de Julho de 2026.

(2) Os candidatos devem ter acesso, dentro do prazo de apresentação de candidaturas, à página electrónica da ESFSM: <https://www.fsm.gov.mo/ESFSM>, e efectuar o preenchimento dos dados através da conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM registada. A apresentação de candidaturas está sujeita ao pagamento da taxa de candidatura na importância de MOP 300,00 (trezentas patacas), o qual pode ser efectuado mediante a plataforma de pagamento online de «GovPay».

(3) Não são admitidos os candidatos que não tenham pago a taxa de candidatura, estando, porém, isentos de pagamento desta taxa os candidatos que, no acto de

apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, cuja verificação é efectuada no momento da apresentação da candidatura através do sistema de apresentação de candidaturas.

(4) Após o pagamento da taxa de candidatura efectuado e a conclusão da inscrição online, os candidatos não pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA, podem marcar, via online, a data para a entrega dos documentos de candidatura.

(5) Os documentos necessários dos candidatos pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA, serão fornecidos pela corporação ou serviços a que pertencem, após o pagamento da taxa de candidatura efectuado e a conclusão da inscrição online, não sendo necessário entregar os documentos necessários.

(6) Caso o candidato não tenha meios para navegar na internet, dentro do horário de expediente durante o prazo de apresentação de candidaturas referido no número (1) (de segunda a quinta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h45; à sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30), pode, pessoalmente ou por terceiro, munido dos documentos necessários à candidatura e da respectiva taxa, dirigir-se à ESFSM, sita na Calçada do Quartel, Coloane, ou à Extensão da ESFSM, sita na Travessa da Amizade, a fim de proceder às formalidades de inscrição e ao pagamento da taxa de candidatura (aceitam-se pagamentos em numerário ou por meio de terminal de pagamento «GovPay»).

4. Documentos necessários para a apresentação de candidaturas e forma de entrega dos mesmos após a inscrição no concurso

(1) O prazo para entrega dos documentos compreende o período de 16 a 31 de Julho de 2026, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h45; à sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30.

(2) Os candidatos não pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA devem dirigir-se pessoalmente ou por terceiro, na

data e hora marcadas, à ESFSM, sita na Calçada do Quartel, Coloane, ou à Extensão da ESFSM, sita na Travessa da Amizade, para apresentar os documentos referidos nas seguintes alíneas 3) a 7).

- (3) Formulário para a apresentação de candidatura (quando aceder à página electrónica da ESFSM, pode efectuar o preenchimento dos dados através da conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM registada).
- (4) Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM (deve-se apresentar os originais, para efeitos de autenticação).
- (5) Certificado de registo criminal, emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação (e destinado: (016) Ingresso na carreira das forças e serviços de segurança de Macau).
- (6) Documentos comprovativos de habilitações literárias (deve-se apresentar os originais, para efeitos de autenticação).
- (7) Declaração, com assinatura reconhecida, passada pelos pais ou tutor do candidato, no caso do candidato ser menor, autorizar a sua inscrição e posterior admissão à ESFSM (o modelo poderá ser impresso após feita a inscrição Online).
- (8) Caso a entrega dos documentos de candidatura seja efetuada por terceiro, este deve apresentar o seu documento de identificação em original.

5. Exame de admissão

- (1) Trata-se de concurso comum para admissão de alunos ao 21.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP, ao CB e aos SA ministrado na ESFSM.
- (2) O exame de admissão é realizado no período de Setembro de 2026 a Agosto de 2027.
- (3) O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
- (4) A aprovação neste concurso de admissão não se reveste de qualquer validade para efeitos de admissão a outros concursos.

(5) O exame de admissão é constituído por quatro fases e, o conteúdo de cada fase é o seguinte:

1) Inspeção médica:

O conteúdo e as disposições podem ser consultados no Anexo B referido no n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril e no Anexo A referido no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

2) Prova de aptidão física:

(1) Para candidatos do sexo masculino:

- Corrida de 80 metros em 11,5 segundos;
- 5 flexões de braços, na trave (em posição facial);
- Salto em comprimento, sem corrida, de 2 metros;
- Transposição de um muro de 0,90 metros de altura;
- 30 flexões de tronco (abdominais) em 45 segundos;
- Corrida de 2400 metros em 12 minutos.

(2) Para candidatos do sexo feminino:

- Corrida de 80 metros em 14 segundos;
- Suspensão estática durante 15 segundos;
- Salto em comprimento, sem corrida, de 1,60 metros;
- Transposição de um muro de 0,60 metros de altura;
- 25 flexões de tronco (abdominais) em 45 segundos;
- Corrida de 1800 metros em 12 minutos.

3) Prova de aptidão cultural:

(1) Exame escrito de Língua Chinesa ou Portuguesa;

(2) Exame de matemática, física e química.

4) Prova de aptidão psicotécnica:

O sistema de avaliação pode ser consultado no artigo 125.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril

- (6) Os programas dos exames médicos, dos testes de aptidão física e dos exames de conhecimentos culturais, bem como as classificações e listas de cada fase do exame de admissão serão oportunamente afixados no átrio da ESFSM e da DSFSM, e os mesmos também podem ser consultados na página electrónica da ESFSM.
- (7) A inspecção médica é realizada pela Junta de Saúde e as restantes fases são realizadas pelo Júri de Selecção.
- (8) Os candidatos aprovados no exame de admissão, cujas habilitações literárias são de 11.º ano de escolaridade (ensino secundário de regime de 5 anos), necessitam de frequentar o curso vestibular de preparação a ser ministrado nesta escola e só serão formalmente admitidos à frequência do Curso de Formação de Oficiais após a conclusão com aproveitamento no referido curso vestibular.

6. Descrição do curso

O 21.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP, ao CB e aos SA iniciar-se-á no ano lectivo de 2027/2028 e terá a duração de quatro anos lectivos seguidos de um estágio. O curso confere o grau académico de licenciatura em ciências policiais ou em engenharia de protecção e segurança, após a conclusão com aproveitamento no curso e no estágio.

7. Ingresso na carreira

Os aspirantes a oficial que tenham concluído com aproveitamento o 21.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP, ao CB e aos SA, ingressarão, respectivamente, na classe de oficiais, com o posto de chefe superior do CPSP ou chefe superior do CB, de inspector superior alfandegário dos SA de acordo com a Lei n.º 13/2021.

8. Índice remuneratório durante a frequência do curso

- (1) Ao abrigo do anexo IV a que se refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 13/2021, a remuneração dos alunos do 21.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP, ao CB e aos SA é o seguinte:

- 1) 1.º ano, índice 250;
- 2) 2.º ano, índice 270;
- 3) 3.º ano, índice 290;
- 4) 4.º ano, índice 310.

(2) Durante a frequência do estágio, os aspirantes a oficial têm direito a uma remuneração correspondente ao índice 340.

(3) Os alunos pertencentes aos quadros próprios do CPSP e do CB ou ao quadro de pessoal alfandegário dos SA, são remunerados pelos índices correspondentes aos postos respectivos, sempre que os índices sejam superiores aos atribuídos aos alunos que frequentem o mesmo ano do curso ou ao índice dos aspirantes a oficial, durante o estágio.

9. O Júri de Selecção é constituído pelos membros nomeados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 43/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 2026.

10. A Junta de Saúde é constituída pelos membros nomeados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 44/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 2026.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Julho de 2026.

O Director, Wong Chi Fai, Superintendente-geral.